

# REFORMA TRIBUTÁRIA

**SEU GUIA COMPLETO  
COM TUDO QUE VOCÊ  
PRECISA SABER.**

**COAGRU**  
a minha cooperativa





# APRESENTAÇÃO

*A Reforma Tributária sobre o consumo representa uma das mudanças mais importantes no sistema tributário brasileiro nas últimas décadas. Seu objetivo principal é simplificar a cobrança de impostos, aumentar a transparência e tornar o ambiente de negócios mais eficiente e previsível.*

*Para o produtor rural, especialmente os associados da Coagru, é fundamental compreender como essas mudanças irão impactar o dia a dia das atividades no campo, desde a emissão de notas fiscais até a comercialização da produção.*

*Esta cartilha foi elaborada com o objetivo de apresentar, de forma clara e acessível, os principais pontos da reforma, destacando o que muda, quando muda e como o produtor deve se preparar.*

*Mais do que informar, buscamos trazer segurança e orientar nossos associados neste período de transição.*

***Desejamos uma excelente leitura!***

# SUMÁRIO

---

<b><i>O que é a Reforma Tributária</i></b>	<b>04</b>
<b><i>Quais impostos deixam de existir e quais são os novos</i></b>	<b>05</b>
<b><i>Quais os motivos da reforma</i></b>	<b>06</b>
<b><i>O que muda em 2026</i></b>	<b>07</b>
<b><i>Produtor Rural: contribuinte ou não a partir de 2027</i></b>	<b>08</b>
<b><i>Perguntas e Respostas</i></b>	<b>10</b>
<b><i>Glossário</i></b>	<b>12</b>

---

# CONTEXTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

**Contexto e  
principais  
mudanças**

# O QUE É A REFORMA TRIBUTÁRIA

*A Reforma Tributária é uma mudança estrutural no sistema de cobrança de impostos sobre o consumo no Brasil.*

*Atualmente, o país possui diversos tributos que incidem sobre bens e serviços, cada um com regras próprias, o que torna o sistema complexo, burocrático e, muitas vezes, difícil de compreender.*

*Com a reforma, esses tributos serão substituídos por um modelo mais simples, baseado no conceito de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), amplamente utilizado em diversos países.*

*Esse novo modelo busca:*

- ✓ **Reduzir a burocracia.**
- ✓ **Evitar a cobrança cumulativa de impostos.**
- ✓ **Garantir mais clareza sobre quanto se paga de tributos.**
- ✓ **Tornar o sistema mais justo e eficiente.**



# QUAIS IMPOSTOS DEIXAM DE EXISTIR E QUAIS SÃO OS NOVOS

*Com a Reforma Tributária, alguns tributos atuais serão substituídos por novos impostos.*

## **Impostos que deixam de existir (ao longo da transição):**

- *PIS (Programa de Integração Social);*
- *COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social);*
- *ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços);*
- *ISS (Imposto sobre Serviços).*

## **Novos impostos criados:**

# **CBS**

**(Contribuição sobre Bens e Serviços)**

*De competência federal, substitui o PIS e a COFINS.*

# **IBS**

**(Imposto sobre Bens e Serviços)**

*De competência estadual e municipal, substitui o ICMS e o ISS.*

# **IS**

**( Imposto Seletivo )**

*Incide sobre produtos considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.*

*Esse novo modelo tem como base a não cumulatividade, ou seja, o imposto pago em uma etapa pode ser compensado na etapa seguinte.*

# QUAIS OS MOTIVOS DA REFORMA

## 1

### **Simplificação**

*O sistema atual é complexo e exige alto nível de controle e burocracia. A reforma reduz a quantidade de tributos e unifica regras, facilitando o entendimento e o cumprimento das obrigações.*

## 2

### **Neutralidade**

*Busca evitar distorções econômicas, garantindo que a tributação não influencie decisões de produção, investimento ou comercialização.*

## 3

### **Transparência**

*O novo modelo permitirá que o contribuinte saiba exatamente quanto está pagando de imposto em cada operação.*

## 4

### **Segurança Jurídica**

*A padronização das regras reduz conflitos e interpretações divergentes entre estados e municípios, trazendo mais previsibilidade para produtores e empresas.*

# O QUE MUDA EM 2026

*O ano de 2026 marca o início da transição da Reforma Tributária. Para o produtor rural, uma das principais mudanças será:*

## **Obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**

*A emissão de nota fiscal eletrônica passará a ser obrigatória para operações do produtor rural, promovendo maior controle, organização e integração com o novo sistema tributário.*



### **Outros pontos importantes:**

- *Início da cobrança da CBS e do IBS em caráter de teste (alíquotas reduzidas);*
- *Convivência entre o sistema atual e o novo modelo;*
- *Necessidade de adaptação aos novos procedimentos fiscais.*

*Esse será um período de aprendizado e ajuste, tanto para produtores quanto para cooperativas.*



# PRODUTOR RURAL: CONTRIBUINTE OU NÃO A PARTIR DE 2027

## ATÉ R\$ 3,6 MILHÕES/ANO:

Você será considerado **não contribuinte** de IBS/CBS. Isso significa que não pagará esses tributos.

No entanto, sua produção vai gerar um **crédito presumido** para quem comprar de você, mantendo sua competitividade.

## ACIMA DE R\$ 3,6 MILHÕES /ANO:

Considerado **contribuinte obrigatório** de IBS/CBS.

Terão direito a **créditos tributários** sobre insumos adquiridos

Mesmo abaixo do limite, o produtor poderá optar por ser contribuinte, caso isso seja vantajoso (por exemplo, para aproveitar créditos). Essa decisão deverá ser analisada com orientação técnica, considerando a realidade de cada propriedade.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS



**PRÍNCIPAIS  
DÚVIDAS**

### **Vou pagar algum imposto novo em 2026?**



*Não. 2026 será uma fase de testes da Receita Federal. Os campos CBS/IBS não aparecerão nas notas, não comporão o preço e não haverá recolhimento.*

*Exemplo: Se você comprar insumos por R\$100,00, continuará pagando R\$100,00. Os campos CBS/IBS aparecerão apenas no arquivo eletrônico (XML) da Nota Fiscal, tendo efeitos apenas para simulação.*

---

### **Vai ter aumento de preço por causa da reforma?**



*Não em 2026. A reforma busca neutralidade, ou seja, não aumentar a carga tributária total.*

*No entanto, a partir de 2027, pode haver ajustes pontuais de preços conforme o setor se adapta ao novo modelo.*

---

### **Posso continuar comprando insumos e entregando produção em 2026 como faço hoje?**



*Sim. Durante a transição, as operações continuam normalmente.*

*O produtor poderá seguir suas atividades habituais, com adaptações graduais, principalmente na emissão de documentos fiscais.*

## **O ato cooperativo continua com alíquota zero?**



*Sim. O ato cooperativo permanece com tratamento diferenciado, preservando a não incidência ou alíquota zero, conforme previsto na Constituição e regulamentações complementares.*

---

## **Como ficam as operações cooperado x cooperativa com o IBS e CBS a partir de 2027?**



*As operações dentro do ato cooperativo tendem a manter seu tratamento específico.*

*No entanto, a regulamentação detalhará como será a aplicação dos novos tributos, garantindo segurança jurídica e evitando bitributação*

---

## **E se eu vender fora da cooperativa?**



*Nesses casos, a operação será tratada como uma venda normal de mercado, sujeita às regras gerais de tributação (CBS e IBS), conforme o enquadramento do produtor como contribuinte ou não.*

# GLOSSÁRIO

## **Reforma Tributária**

*Mudança nas regras de cobrança de impostos no Brasil.*

## **Tributo**

*É o mesmo que imposto, taxa ou contribuição paga ao governo.*

## **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)**

*Novo imposto federal que substitui o PIS e a COFINS*

## **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)**

*Novo imposto estadual e municipal que substitui o ICMS e o ISS.*

## **Imposto Seletivo (IS)**

*Imposto aplicado sobre produtos considerados prejudiciais, como cigarros e bebidas alcoólicas.*

## **IVA (Imposto sobre Valor Agregado)**

*Modelo de imposto em que se paga apenas sobre o valor que foi acrescentado em cada etapa da produção.*

## **Não cumulatividade**

*Sistema em que o imposto pago antes pode ser descontado depois, evitando cobrança em duplicidade.*

## **Crédito tributário**

*Valor de imposto que pode ser recuperado ou descontado em uma próxima operação.*

## **Débito tributário**

*Valor de imposto que precisa ser pago ao governo*

## **Faturamento anual**

*Total de dinheiro que o produtor recebe com suas vendas ao longo do ano.*

## **Contribuinte**

*Pessoa ou produtor que precisa pagar impostos.*

## **Não contribuinte**

*Pessoa ou produtor que não precisa pagar determinados impostos, conforme regras.*

# GLOSSÁRIO

## **Alíquota**

Percentual do imposto cobrado sobre uma operação (ex: 10%, 15%).

## **Ato cooperativo**

Operações realizadas entre o produtor e a cooperativa, que têm tratamento tributário diferenciado.

## **Bitributação**

Quando o mesmo imposto é cobrado mais de uma vez sobre a mesma operação.

## **Neutralidade tributária**

Quando o imposto não interfere nas decisões do produtor (como vender, plantar ou investir).

## **Segurança jurídica**

Garantia de regras claras, estáveis e com menos risco de mudança ou interpretação diferente.

## **Obrigação acessória**

Exigências administrativas, como emissão de nota fiscal e envio de informações ao governo.

## **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**

Documento digital que registra a venda de produtos.

## **Transição tributária**

Período em que o sistema antigo e o novo funcionam juntos até a mudança completa.

## **Sistema tributário**

Conjunto de regras que define como os impostos são cobrados no país.

## **Incidência de imposto**

Situação em que um imposto é aplicado sobre uma operação.

## **Regulamentação**

Regras detalhadas que explicam como a lei deve ser aplicada na prática.

## **Comercialização**

Ato de vender a produção (grãos, leite, animais, etc.).

**Siga-nos nas Redes Sociais**



**@coagrucooperativa**



**@coagru**

**COAGRU**   
**a minha cooperativa**